



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.469/2010

**“Dispõe sobre a desafetação e doação de área de propriedade do Município, revoga a lei n.º 3.354/2009 e dá outras providências.”**

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a desafetação e em ato contínuo a doação da área urbana objeto da matrícula n.º 50.780, registrada no Cartório do 1.º Ofício de Várzea Grande-MT, de propriedade do Município, onde encontra-se edificada a Escola Estadual Prof.ª Arlete Maria da Silva, no bairro Asa Bela, para a Secretaria de Estado de Educação – MT, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10.

**Artigo 2.º** - Fica expressamente revogada a Lei n.º 3.354 de 09 de dezembro de 2009.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande – MT, 10 de junho de 2010.

**MURILO DOMINGOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**